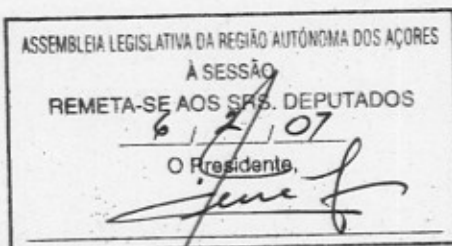




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2007-217

05.02.2007

Proc. 1.8

ENT-GSRP-2006-2801

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 201/VIII – SECTOR PÚBLICO
EMPRESARIAL – DESPESAS COM PESSOAL DE NOMEAÇÃO**

Encarrega-mo S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 201/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes, António Marinho, António Pedro Costa, Maria José Duarte, Jorge Macedo, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Empresas detidas a 100% pela Região Autónoma dos Açores:

- Sata Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes, SA;
- Portos dos Açores, SA;
- SPRHI – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas SA;
- Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos de Saúde dos Açores SA;
- Lotaçor – Serviço Açoriano de Lotas, SA;
- SPRAçores, SA - Sociedade de Planeamento, Gestão e Requalificação Ambiental SA;
- APIA – Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE.

2. Empresas detidas a mais de 51% pela Região Autónoma dos Açores:

- Ilhas de Valor, SA;
- Pousadas da Juventude, SA.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

3- Empresas detidas directa ou indirectamente pela Região até 51%:

- EDA – Electricidade dos Açores;
- Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, SA;
- Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, LDA;
- FTM – Fábrica de Tabaco Micaelense, SA,
- ONIAÇORES – Infocomunicações, SA;
- Norma Açores - Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, SA;
- Transmaçor – Transportes Marítimos Açorianos, LDA.

4 e 5- As remunerações mensais líquidas dos membros dos conselhos de administração das empresas públicas regionais, conforme Resolução 29/85 de 9 de Abril, alterada pela Resolução nº 71/90 de 29 de Maio, complementadas com o Despacho Normativo nº 187/90 de 2 de Outubro e com o Despacho da Vice-Presidência do Governo Regional nº 338/05 de 22 de Março, estão fixados com o valor padrão de € 3 039 (três mil e trinta e nove euros).

No que concerne às Sociedades Anónimas, as remunerações dos respectivos conselhos de administração não são suportadas pelo Governo Regional, sendo o seu valor estabelecido pelas Assembleias – Gerais, conforme previsão Estatutária.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0381
	Proc. Nº 54.03.00
Data:	07/02/05 Nº 201/III